



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 015/2018, de 01 de março de 2018.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 285/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores:

I - ELYS REGINA ABREU TAVARES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. M837308 (SSP/MG) e inscrita no CPF sob o nº. 006.0730.006-47, residente e domiciliada nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

II - EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. MG12839304 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 068.360.276-42, residente e domiciliado nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

III - ADAMASTOR RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 7.486.628 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 845.241.896-53, residente e domiciliado à Avenida Padre Juju, 80, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

IV - EMERSON MIGUEL DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. M -33.649.741 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 006.022.786-94, residente e domiciliado à Rua Coronel Fulgêncio, 88, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Paragrafo Único: Os servidores relacionados nos incisos desse Art. fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) de suas remunerações mensais.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), ao 01 dia do mês de março de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral